



LEI N° 1523/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 206.516,66 (duzentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 6.516,66 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para Contra partida, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Estadual, cujo objeto é, **Aquisição de Playground, conforme Termo de Convênio nº 370/2025/PGE-SEDUC**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1212 – Aquisição de Playground, Convênio nº 370/2025/PGE-SEDUC

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 206.516,66

TOTAL.....R\$ 206.516,66





Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **16/12/2025 08:23:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X4.1723.149Z.9559.5577**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.29C.212** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1523/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **16/12/2025 - 08:10:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 0876.6U10.4334.226A.3252



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000053710

TÍTULO: LEI N°1523/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 206.516,66

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 16/12/2025 **HORA:** 08:34:22

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/12/2025 **HORA:** 08:54:03 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 206.516,66 (duzentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 6.516,66 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para Contra partida, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Estadual, cujo objeto é, **Aquisição de Playground, conforme Termo de Convênio nº 370/2025/PGE-SEDUC**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0018 - Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1212 - Aquisição de Playground, Convênio nº 370/2025/PGE-SEDUC

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 206.516,66

**TOTAL..... R\$
206.516,66**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal